ANNO DE 1838. SEXTA FEIRA 19 DE JANEIRO. N.º 15.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda s. Amaro abade. Audien. do Juis crime de tarde ses da T. P.
16 Terça S. Marcello P. M. Rel. de man. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
17 Quarta S. Antão abade. sessão da Thesouraria P. Lua nova as 4 h. e 54 min. da t.
18 Quinta A Cadeira de S. Pedro em Roma Relaç. de manh. etc.
19 Sexta S. Canuto Rei. sessão da Thesour. P. e aud. do J. de tard.
20 Sabado s. Sebastião e Fabião M. Rel. de m. e aud. do V. G. em Olinda de tard.
21 Domingo S. Jgnes V. M.

Mare' cheia para o dia 19 de Janeiro as 1 horas e 18 m. da m. e 1 h. 42 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d' Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menças pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 18.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova do ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de Janeiro de 1837.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria enviando-lhe um officio do Inspector interino da Thesouraria das Alagoas acompanhado de duas relações do resto das madeiras incommendadas, para as pontes do Recife e Boa vista, a fim de mandar satisfasel-as como de direito for.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, para pagar as despesas com o sustento dos presos, que remmette para a Fortalesa de Tamandaré, incluindo-as em sua conta, conforme requisita o Inspector da Thesouraria, visto não convir que hajão contas em particular com o sargento da mesma Fortalesa.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, intelligenciando-o da ordem expedida pelo officio precedente.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife, disendo-lhe, que tornando-se bem sensivel a demora que tem tido na execução da circular de 23 de Setembro do anno passado que exigia um mappa dos meninos de um, e outro sexo, que frequentão as Aulas Publicas e particulares de sua Comarca; lhe ordena que dé promptamente o devido cumprimento a esta ordem, satisfasendo logo as outras disposições do Artigo 7. do Capitulo 3. da Lei Provincial de 10 de Junho de 1837; isto he sobre o estado das Escollas e compartamento dos Professores; como ja devia ter feito em desempenho de seos deveres.

— Iguaes officios forão dirigidos aos de mais Prefeitos das Comarcas da Provincia, exceptuando o da Comarca de Santo Antão.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras publicas, respondendo-lhe q' por ora não tem lugar a compra da agulha de marear, que lhe foi apresentada por parte de Thomaz Dousler, porisso que segundo informa não ha esperança de adequerir quem trabalhe em levantar plantas.

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras Publicas, devolvendo lhe a relação das obras publicas Provinciaes que acompanhou o seu officio desta data, a fim de que faça inscrever na mesma as quantias dispendidas com cada uma dellas no semestre de Julho a Desembro do anno proximo passado.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando-lhe que faça armar o Pataxo Conceição com duas peças de Artilheria cujo Calibre seja acommodado a capacidade do mesmo Pataxo, e fornecer-lhe os mais objectos de guerra que se fizerem precisos.

Dito — Ao mesmo para mandar correr a coberta da Escuna de guerra — Lebre — e formar o paiol da polvora, com a presteza que for possivel, conforme requesita o respectivo Commandante, a fim de que a mesma polvora se conserve em segurança e fique isenta de humidades.

Dito — A Camara Municipal da Villa da Albandra respondendo lhe, que brevemente serão providas as Cadeiras de primeiras Letras da Taquara, e de Gagiru'.

Illm. Snr. — Agradecendo a V. S. as atteciosas expressões, com que me trata em seu officio de 15 do corrente, tenho a honra de communicar-lhe, que pode comparecer neste Palacio no dia 18 do corrente a uma hora da tarde, a fim de entreter a conferencia que pretende. Entretanto aproveito a occasião para patentear a V. S. a estima, e consideração, que tributo a sua pessoa.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Janeiro de 1838. — Francisco do Rego Barros — Sr. A. Aubein, Consul da França nesta Cidade.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 15 de Janeiro.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando lhe o requerimento de Francisco do Rego Barros Falcaõ, que a S. M. o Imperador pedia a Confirmaçaõ do Posto de Capitaõ, a que tinha sido elevado pela proposta da Campanha da Bahia, e do qual fora exbulhado em virtude do Avizo da Repartiçaõ da Guerra de 9 de Maio de 1834. Relatando todas as occorrencias Militares do Supplicante desde 18 de Setembro de 1817 em q' assentou praça na Divisaõ dos Voluntarios Legaes d'ElRey, até a data do mencionado Aviso, informava que a pretençaõ do Supplicante era baseada em justiça; que sempre tinha servido em 1. linha; que obtevera todos os Postos por propostas legalmentes feitas; que o terse involvido nos acontecimentos politicos de 1824 nesta Provincia motivaraõ a sua demiçaõ, que pedira por ter sido forçado a marchar para a Campanha do Sul em qualidade de soldado. Que relevantes serviços prestara na Campanha da Bahia a prol da Independencia do Imperio, e da mesma sorte em Jacuipe, e Panellas onde fora ferido, que por vezes havia requerido a Confirmaçaõ do Posto que ora solicitava, e que se lhe tinha negado, talvez a pretexto da demiçaõ que pedira, pretexto que ao seo ver desaparicia, se se considerasse que essa demiçaõ era originada do melindre e brio que todo o Offiial deve ter, naõ se dispindo de suas honras para como soldado ser commandado por aquelles a quem muitas veses dirigira sendo Official, tanto mais quantos o 1. Tenente Graduado Candido Germano Padilha, e Alferes Francisco Rodriggues Cardoso, dimitidos taõ bem por o haverem pedido, e em igualdade de circunstancias, tinhaõ sido reintegrados, e Confirmados nos seos Postos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo lhe o requerimento de Vicente Jose Ferreira Mariz, que ao Governo Imperial supplicava a Confirmaçaõ do Posto de Capitaõ Graduado a q' tinha sido elevado pela proposta da Campanha da Bahia, e do qual fora excluido pelo Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 17 de Novembro de 1834, ou huma Pençaõ pecuniaria equivalente. Fasendo a resenha de todas as suas ocorrencias Militares informava, q' serviços relevantes tinha o Supplicante feito na Provincia da Bahia na epoca da nossa Emancipaçaõ Politica; que na Guerra de Panellas, e Jacuipe servira com honra, e prestimo; que por veses se lhe tinha negado o Confirmaçaõ do Posto de Capitaõ Graduado talvez por nunca ter pertencido a 1. linha e haver sido elevado a 1.º Tenente e Capitaõ em a Companhia de Montabre xis criada pelo Governo Provisorio, e naõ a provada pelo Governo Imperial; porem que se este motivo era considerado bastante para o excluir do Posto, naõ o era certamente para obter a Pençaõ que em segundo lugar requeria; por deverem os seos servicos ser garantidos, e remunerados pelo Governo, attendendo que consumira a sua mocidade no serviço das Armas, e a impossibilidade de imprehender hoje com proveito outro genero de vida.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., transmittindo lhe o requerimento que a S. M. o I. o Snr. D. Pedro 2.º endressava o Tenente de 1. linha Francisco Antonio de Sa Barretto, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de perceber durante o tempo que esteve ausente do Brasil pelos acontecimentos politicos de 1817. Resumindo as rasoens que em seo requerimento expendia, informava, que tendo sido o Supplicante reconhecido pela Resolucaõ d'Assemblea Geral de 23 d'Outubro de 1832 Cidadaõ, e Official do Exercito do Brasil, era fora de duvida, que direito tinha as prerogativas e vantagens do seo Posto, que so' o poderia perder por sentença condemnatoria, o que se naõ dava no presente caso; que por tal motivo estava nas circunstancias de ser benignamente differido, mesmo pelo exemplo de outros Officiaes, que emigrando em 1817, e 1824 e sendo desligados de seos Corpos, foraõ depois pagos de todos os vencimentos que deixaraõ de perceber, os de 1817 pelo Decreto das Cortes Geraes, e Extraordinarias da Naçaõ Portuguesa de 1.º de Setembro de 1821, e os de 1824 pela Thesouraria Provincial, como mostrava pellos documentos 4, 6, e 7.

Dito — Ao Coronel Commandante da 3. Classe, communicando lhe o nomeaçaõ do Major Jose Gabriel de Moraes Mayer para conhecer do estado das Fortificçoens da Provincia, inventariar o armamento, e petrexos de Guerra, e faser o orçamento dos reparos que necessitassem.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul, communicando lhe o falecimento de duas praças do Batalhaõ 7. de Cassadores, que ficaraõ no Hospital, addidas ao 4.º Corpo d'Artilheria.

Dito — Ao Commandante Geral interino do Corpo Policial, disendo lhe, que tendo o Quartel do Hospicio de ser occupado pelo Batalhão de Guardas Nacionaes destacada, houvesse de ordenar ao 1. Comandante do Corpo do seo interino Commando Manoel Bizerra do Valle, q' no primeiro ádro do mesmo Quartel escolhesse uma das Companhias para nella a quartelar a que commandava, e um quarto para a reserva, e que recebesse, e acommodasse no restante do Quartel as praças que para ali fosse enviando o Commando Superior Francisco Jacinto Pereira.

Portaria — Ao Capitaõ Commandante interino do 4. Corpo d'Artilheria, mandando desligar, e passar guia ao Soldado do Rio Grande do Norte Joaquim Duarte Pereira, que se recolhia a sua Provincia, abonando-lhe soldo ate' o dia da exclusaõ, e Etape ate' 24 deste mez.

Dito — Ao mesmo, mandando demittir ao 1.º Sargento João Patricio Padilha, e ao soldado Jose Antonio Francisco q' sendo inspecionados pela Junta de Saude foraõ julgados incapases do serviço Militar, este por padecer molestias cronicas no coraçaõ, e aquelle no cerebro.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 9.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar uma canoa usada, e que sirva para carregar entulho.

Arsenal de Marinha 18 de Janeiro de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Hoje Sexta Feira 19 do corrente, as 10 horas da manhãa no Beco do Campello D. 1., se hade arrematar a armaçaõ da venda, e generos que n'ella existem, pertencentes ao fallecido Christovaõ do Amaral, Subdito de S. M. F.; e bem assim um escravo e varios moveis do uso da mesma. O Inventario se achara' patente no acto do Leilaõ, podendo os licitantes comparecer a hora indicada.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 16 de Janeiro de 1838.

Joaquim Baptispta Moreira.
Consul.

PASTORAL.

D. João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de Santo Agostinho, pela graça de Deos, e da Santa Sè Apostolica, Bispo Pernambucence do Conselho de S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro Segundo etc.

Sobre a espantosa, e geral imoralidade da presente epoca.

Continuação do n.º antecedente.

Mas até quando, ó Deos, pesarão sobre nós tão graves soffrimentos? Já que os permettis, para nos reduzir ao Caminho da verdade, pela tempestade das mais amaras afflições, concedei que estas, sejão para nós o salutifero antidoto, que nos preserve da reiteracão nos crimes, que tem causado tão consideravel ruina á Religião, e ao Estado, ao Sacerdocio, e ao Imperio. Dissipai, Senhor Deos, os tenebrosos raciocios daquelles, que apoiados em falsas opiniões, emittidas pela ignorancia, e para fomento das paixões, avançaõ proposições contrarias aos dogmas por Vós estabelecidos. Avivai, Divino Espirito, a Fé promettida, que, na presente epoca, existe como extincta, sendo sertissimo, que exclusa esta, he absolutamente impossivel a consecução da eterna remuneração, que esperamos, scientes de que os meios, devem proceder os fins.

Em quanto porem, dillectissimos filhos, presenciarmos o procedimento contrario aos sentimentos de que devemos estar animados, e que muitos com o especioso titulo de liberdade, diligenceão attrair aos seus, os sentimentos, que lhes são oppostos, e por meio de invectivas, e falsas persuasões, esperança alguma podemos conceber do nosso melhoramento.

E que diremos a cerca da falta de segurança individual entre Cidadãos, que se julgavão illesos no direito inauferivel de sua conservação, pela confiança na protecção das Leis: dos enredos, e intrigas, que vexão as familias, que anhelaõ descançar no seio da paz: das dissensões entre Pais, e filhos, parentes e amigos, que se devem amar, e respeitar; das ommissões commettidas pelos chefes de familias na educação Religiosa, e civil, de seus filhos, e famulos: dos frequentes assassinios, alguns dos quaes perpetrados nas ruas publicas em alto dia? Basta. Não recordemos por mais tempo a origem de tantas desgraças! Melhores, e mais uteis devem ser as reflexões, pelas quaes procuremos com o maior disvelo afastar do abysmo complices de tanta ouzadia, supplicando a Deos a medicina propria aos excessos praticados.

Onde existira' porem esta saudavel medicina? Sera' necessario o movimento das mãos, ou dos pès, para se procurar? Sera' inexcusavel alguma longa digressão? Sera' indispensavel alguma quantia para se conseguir, como acontece a respeito dos medicamentos, que se aplicão as infermidades corporaes? Existira' ella occulta sob frondosos, e amenos arbustos do campo, ou desconhecidas entre plantas, as mais deleitaveis dos jardins, que adornão, e enfeitão o Universo? Não certamente. Jesus C., como Medico Soberano das nossas almas, rasgando o véo que a escondia, foi unicamente quem a descobrio, quando, pelo Evangelho de S. Luc. cap. 17. v. 21. nos manifestou, que ella existe dentro de nós, isto, em nossos corações. Regnum Dei intra vos est. Dirá alguem: Como pode ser que o coração humano comprehenda de dentro de si o Reino de Deos, a immensidade dos Ceos, que Deos fez dilatar como a pelle? Extendens cœlum sicut pellem. Ps. 103 v. 3. A resposta he facil, e jucunda, quando no glorioso nome d'quelle, que proferio palavras de vida eterna, podemos affirmar, que o gozo da interminavel Bemaventurança, consiste na puresa do coração, (Beati mundo corde. Mat. Cap. 5. v. 8.) que se obtem pela innocencia dos costumes, qual intervindo a Graça auxiliadora, pode effectuar-se por huma não dissimulada, porem sincera deliberacão. Quæ impossibilia sunt apud homines, possibilia sunt apud Deum. Ev. Luc. Cap. 18. v. 27.

Temos demonstrado como nos he possivel melhorar a nossa sorte, e que ja mais podemos esperar a propiciacaõ Divina se em nossa resipiscencia formos tardos, abusando da benificencia, a tod'o momento de nossa existencia prodigalisada por um Deos, que se compraz nas lagrimas do verdadeiro arrependimento.

Se nos nossos tempos naõ experimentamos aquelle rigor justiceiro, com o qual Deos punio os nossos antepassados, affogando a corrupcaõ geral nas agoas do diluvio Universal, Gen. cap. 7. v. 17 e segundo (pelo qual, d'um golpe, faz naufragar a especie humana, para crear huma nova geraçaõ, que, tendo presente o mais desastroso acontecimento, naõ perpetra-se taes abominacoens, attrahindo sobre si mesma o furor d'uma irresistivel vingança) temamos, que a immutabilidade de Deos Omnipotente, naõ derrame sobre tanta incredulidade, o calix de sua ira, cujas fezes, devem, beber todos os que praticaõ a iniquidade, quando comparecerem no justo juizo que nos espera. Quia calix in manu Dñi ... verumtamen fæx ejus non est exinanita: Bibent omnes peccatores terræ. Ps. 74 w. 2, 7, e 8.

E se com effeito podemos considerarnos izentos do inuzitado, e insolito flagello d'uma geral inundaçaõ sobre o globo terrestre, segundo a promessa, que a miseraçaõ Divina dirigio ao genero humano, com tudo, he mister notar, q' esta promessa, naõ comprehendeo a izencaõ d'outros flagellos, pela falta de cooperaçaõ aos desiguios d'um Deos immutavel.

Consultemos a recta rasaõ, com que o Creador ennobreceo, e illustrou a creatura; e ella nos indusirá a crer, que huma Nacaõ naõ pode gosar tranquilidade, percursora de sua prosperidade, sem que observe os preceitos impostos por huma Religiaõ, amavel por sua naturesa. Mas porque o mais reprehensivel abandono d'esta, nos constitue merecedores da mais justa severidade, eis o motivo de taõ dilatada oppressaõ, sem que ja mais nos seja possivel sacudir o seu jugo, em quanto naõ annuirmos aos votos d'aquella Providencia, pela qual existimos, e vivemos, da qual dependemmos, e segundo a qual he necessario regular as nossas acçoens, e reger os nossos passos.

Nós commetteremos o maior attentado se pertendermos que Deos dissimule tanta impiedade, tanta iniquidade, e taõ universal corrupçaõ nos costumes. Se as caridosas reprehensoens, que Deos nos envia, para reprimir a obstinaçaõ na culpa, nos naõ compungem, e obrigaõ a sahir do barathro de nossa insensibilidade, nada mais temos a esperar. Os ais, e os gemidos, seraõ a nossa partilha, e somente, segundo a caridade Christã, nos restara' chorar inutilmente tanta calamida, sem que nos possamos queixar, se naõ de nós mesmos; e permitta Deos, q' os transgressores de sua Lei, naõ expirem nos braços da culpa, e naõ sejaõ sepultados nos proprios peccados! Si pœnitentiam non egeritis, omnes similiter peribitis. — Ev. Luc. cap. 13. v. 5. Eis o maximo, e mais temivel castigo!

Todos lutamos na carreira d'este Mundo, porem poucos saõ os que tem em vista a victoria. Removamos por tanto todos os obstaculos, e difficuldades a vencer, para assegurarmos o premio da luta, promettido por Jesus Christo aquelles, que, constituidos na liberdade de escolherem hum dos dois caminhos, elegem aquelle, que convem trilhar, para o consiguirem.

Naquella sentença do Salvador, mais se comprehendem os excessos cauzativos da mais pungente magoa, perpetrados pela composiçaõ, ou impressaõ, venda, ou leitura de livros, ou folheto libidinozos, e recheados de proposiçoens erroneas, e cujo uso naõ tem outro fim, que o da corrupçaõ da mocidade. Quantos crimes em hum so'.

Nós ja consideramos sugeitos ao dominio de Satanaz, os Corifeos, e fautores de taes doutrinas, como submergidos no mais profundo pelago de sua consummada impiedade, e totalmente olvidados da responsabilidade de todas as consequencias, provenientes da mais relaxada moral.

Nós deploramos, como Nos cumpre, a impunidade de taõ refinada malicia, que em tod'o Mundo tocou o cume de seu maior auge, e ja que naõ podemos cohibir a impetuosa torrente, pela qual nos vamos despenhãdo, recommendamos, e supplicamos em nome de Jesus Christo as respectivas Authoridades, que em Nossa Diocese exercem jurisdicçaõ temporal, o refreamento, e repressaõ d'huma tal temeridade, tendo em vista o art. 279 do Codigo Penal, fundamentado na Constituiçaõ d'este Imperio, e que impoem pena aos que offendem a moral publica, na intelligencia de que se este abuso, o mais horroso, naõ for pela raiz cortado, em poucos annos naõ nos entenderemos uns aos outros, tanto a respeito de Religiaõ, como da conservaçaõ e trato social; o bello, e florescente Pernambuco, perdera' a consideraraõ, e preeminencia, de que he credor.

Estamos convencidos, que entre os individuos probos da Sociedade, he mister existaõ alguns imbrobos, permittidos e tes, para se corrigirem, ou para exercitacaõ d'aquelles, segundo o parecer de Santo Agostinho; porem he urgente que estes, sejaõ constrangidos a trilhar o caminho da legalidade, quando deste pertendaõ aberrar, antes que a mesma sociedade projecte, e effectue a desmembraçaõ dos que reputa intoleraveis, e dignos da mais acre censura.

Finalisamos esta nossa carta pastoral expondo os dolorosos sentimentos de Nosso coração acerca da incredulidade da vida futura, cujo dogma nos he insinuado por Jezus C., para nossa erudicão, e para confusão dos desvarios d'aquelles, q' negão insolentemente a solidez dos fundamentos, com que esta verdade está demonstrada na maior evidencia, apesar das contradições, com que muitos a tem querido escurecer, quando a não podem destruir. Que horrorosa blasfemia!

Jesus C. refutando o erro dos Saduceos que negavaõ a resurreiçaõ (para na exclusaõ do temor do eterno sulicio viverem tranquillos no exercicio de suas paixões) confirma a sua doutrina sobre taõ importante objecto, referindo o que a Moyses foi dito por Deos no Monte Sinai. Ego sum Deus Abraham, et Deus Isaac, et Deus Jacob. Eu sou o Deos de Abraham, o de Isaac, e o Deos de Jacob. Exod. cap. 3. v. 6. Ora verificando-se esta elocuçaõ de pois que estes Santos Patriarchas pagaraõ o tributo commum ao genero humano, e disendo o mesmo Jezus C. que Pai naõ he Deos dos mortos, porem dos vivos, (S. Marc. cap. 12 v. 27) claro esta', que aquelles Santos Patriarchas, vivem para seos corpos resuscitarem no dia novissimo; e que quando o Principe dos Apostolos, (a cuja sombra muitos alcançaraõ a cura de suas enfermidades,) declarou que Jezus Christo foi constituido por seo pai, Juiz dos vivos, e dos mortos, (Act. Ap. 10 v. 42.) naõ teve outras vistas, que as de nos significar os mortos pela culpa, e os vivos pela Graça.

Se naõ ha resurreiçaõ, tambem naõ ha juiso Universal, ao qual Jesus Christo deve presidir, presente a sua Cruz, pelo qual adquirio o direito de Supremo Juiso do Universo, para retribuir a cada hum, segundo o proprio merito, ou demerito, a cujo respeito somos instruidos pelo Ev. de S. Math. cap. 25. w. 31., 32., e 46.

Mas, o' fatalidade dos tempos, que nos tem querido introdusir a incredulidade dos mais ineffaveis Misterios de nossa Redempçaõ, e felicidade eterna, annunciados pelo Oraculo do Homem Deos, que naõ pode enganar, nem ser enganado, dizenos, se he possivel, e, depois que em Nome de Jesus C. te asseguramos, que a denegaçaõ d'huns, inclue a total de negaçaõ dos dogmas Evangelicos, nos declara, quaes saõ aquelles, que devemos, ou naõ acreditar, e se igualmente devemos ficar envolvidos no pestifero lodo da corrupçaõ de tua doutrina, ou jucundarmo nos, e comprazer-mo-nos na puresa e salubridade d'aquella, que nos conduz ao goso de hum perpetuo praser! Sciente que as lagrimas regraõ as faces dos verdadeiros Christaõs, e a penna dos pios, e edificantes escriptores cahe de suas mãos, cala-te, emmudece.

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores — Como Parahibano naõ posso consentir, que sem contradicçaõ se attaque a dignidade de minha Provincia: maxime quando essa detracçaõ vem de pessoas, que ao contrario a deveriaõ sustentar, e naõ detrahir.

No Diario de 3 do presente Janeiro appareceu a celeberrima «Jeremiada» d'um Sr. Matuto da Parahiba: á principio entendi devel a entregar ao despreso, porem reflectindo depois, que essa bellissima producçaõ d'muito vasio Engenho naõ seria lida só na Parahiba, onde todos saberiaõ dar o devido peso á uma tal «lamentaçaõ»; porem sim em quasi todo o Brasil; resolvi finalmente dar a seguinte tosca resposta, para que, quando se lesse uma tal pessa, soubesse-se depois que esse Sr. deixou se levar demasiado da paixaõ de ver frustrados os seus esforços já em duas eleições consecutivas.

Eu naõ pretendo justificar o procedimento d'esses Collegios, que tanto exorbitaraõ no numero de Eleitores, que justamente deveriaõ apresentar; porem unicamente mostrar, que, se illegalmente obraraõ esses Collegios, (alvo de todas as injurias) illegalissimamente obraraõ Collegios, em que nem de leve toca esse Snr. Correspondente; só por que esses saõ da communhaõ, á que pertence esse Snr. (pois o naõ desconhecemos). Comparemos finalmente o procedimento d'esses Collegios, «illudidos por Aventureiros,» com o d'esses outros, que tanto beatifica o Sr. Matuto. Principiemos por a primeira eleicaõ.

Deu a Freguezia de Piancó 252 elleitores; e Souza 100; ou por outra: os Parochos d'estas duas Freguezias, d'acordo com os Juizes de Paz, usando d'attribuicaõ, que a Lei lhes incumbe, (e à elles só) entenderaõ, que os territorios de suas Parochias continhaõ, a da Piancó 25200 fogos, e a de Souza 10,000: ora o homem particular conhece, que esse computo é exorbitante, que é falso finalmente. Poder se-ha porem negar que esse abuso foi acubertado com a Lei? Digamos antes, que infelizmente a nossa legislaçaõ é tal, que sem transcender suas raias, d'ella se pode abusar. Temos visto qual a illegalidade d'esses 2 Collegios: analisemos agora o procedimento da Freguezia de Campina Grande; Collegio esse, que todo pertence á gente da «legalidade, a gente grada da Provincia, ao partido do Sr. Matuto, finalmente ao partido chimango.»

Naõ querendo o Parocho d'essa Freguezia complicar-se co'a gente predominante d'essa Villa, demorou-se em a publicaçaõ do censo da Parochia, por isso que esses Srs. queriaõ, que elle o apresentas-

se avaliados em 8,000 fogos; e, como esse honrado Parocho resistia, e sabia-se mui bem, d'elle tal naõ conseguiaõ; apresenta o Presidente da Camara Municipal o censo da Parochia correspondente á 80 Elleitores!!! Dirá ainda o Sr. Matuto, que só « esses Aventureiros » saõ a cauza dos males da Provincia, e de sua falta de representaçaõ? « Mas naõ o Snr. Presidente da Camara obrou de boa fé, quiz remediar o mal, que teria de por ventura apparecer se mais se demorasse o Parocho: podia talvez naõ fazer-se a elleicaõ no dia marcado. » Eis o que é legal dade chimanga!

Disseraõ me, que na Capital succedera uma taõbem « optimo-chimanga » — (refiro-me ao testemunho de pessoas de criterio)

A meza Parochial, ou o Juiz de Paz, (naõ estou bem certo) como contasse com os vottos de certos Destrictos de fora, principiou a chamada por esses: ora a recepcaõ das listas para Juizes de Paz de 2 Destrictos durou 4, ou 5 dias, é presumivel, que a das de toda a Parochia, q' abrange 6 Destrictos, consumisse, quando naõ mais, ao menos o mesmo tempo: por essa rasaõ os vottantes do Destricto da Cidade sobre quem recahiraõ os receios da meza, ou do Juiz de Paz, e que foraõ marcados para ultimo lugar, retireraõ se á suas casas para jantar á fim de voltarem á tarde. Entretanto a meza recebeu as listas dos « seus » Destrictos, e depois procedeu a chamada dos votantes do ultimo Destricto (o maior) á teda a preça em quanto o Collegio se achava vasio: acabado o que, passou immediatamente á lavrar a Acta. Appareceraõ pelas 3 ou 4 horas da tarde os vottantes do Destricto da Cidade, reclamando a preteriçaõ de seus vottos; porem a meza foi inexoravel: apareceraõ requerimentos, assignados, etc. etc.; tudo porem foi infructifero. « A meza temeu incorrer na multa, que lhe seria imposta, se naõ desse á tempo os Deplomas dos Elleitores: essa foi a rasão de tanta precipitaçaõ: foi precipitaçaõ, é verdade; mas a Mesa naõ obrou de ma fé. »

Es, Srs. Redactores, o, que por agora me lembro diser respeito ás illegalidades d'essa primeira nulla elleiçaõ da Parahiba: eu á muito mais m'extenderia se me naõ faltasse a lembrança d'immensas outras cousas, que obrou o partido chimango nos Collegios, em que dominou: cousas esses, que na verdade naõ fariaõ honra á quem tanto censura um outro partido por ter obrado taõ illegalmente; por ter feito finalmente, que « o mais seja menor. »

Passemos á essa elleiçaõ, que ultimamente se procedeu por ordem do Governo, por haver sido julgada nulla a primeira. Principiemos por essas duas Parochias taõ atassalhadas. Deu Piancó 101 Elleitores, e Souza 4 : (numero este q' provavelmente poderá dar esta ultima, segundo afirmaõ algumas pessoas com conhecimento de cauza) Concedamos, que essas duas Parochias exorbitaraõ no numero, que deveriaõ apresentar: vejamos porem se os Srs. Chimangos obraraõ de boa fé, se em fim obraraõ legalmente.

A Freguezia do Brejo d'Arêa, que na passada legislatura abrangia maior territorio, deu agora o mesmo numero d'Elleitores, que entaõ, havendo se lhe deminuido a extensão, para formar-se mais, uma ou duas Freguezias. A meza Parochial d'essa Freguezia, que se compunha na maioria de gente d'esse partido, havendo já feito a apuraçaõ da metade, ou mais das listas para Elleitores, e vendo, que seu partido seria vencido, deliberou, que d'ahi em diante só se apurassem as cedulas dos, que soubessem ler; por que entaõ teria certa a victoria: houve quem reclamasse, que n'esse caso se principiasse de novo a apuraçaõ para se poder faser a elleiçaõ no todo; porem a meza despresou in limine tal representaçaõ.

Tratemos agora do procedimento da Camara Municipal da Capital no acto d'apuraçaõ. Representaraõ-lhe duas outras Camaras á fim de remediar d'algum modo o mal causado por a Freguezia de Piancó: houveraõ Vereadores, que opinaraõ, dever-se fazer a apuraçaõ com exclusaõ d'esse Collegio; outros propuseraõ, que se naõ fizesse a apuraçaõ, e assim se venceu; como se a Camara Municipal fosse competente para conhecer d'esse motivo, que assim a indusiu á obrar. Taõ bem é chimanga a maioria da Camara.

Eis, Sr. Matuto! Naõ foraõ sós os Collegios de Piancó, e Souza, que obraraõ extralegalmente: taõbem obraraõ semelhantemente Collegios, onde dominava a « justiça, imparcialidade, probidade, e respeito ás Leis. »

Convença-se finalmente o Sr. Matuto, que esses Srs., que em sua Correspondencia nomêa, e que obtiveraõ maioria n'esses 8, ou 9 Collegios em ambas as Elleições, em nada saõ preferiveis á esses outros Srs., que em ambas obtiveraõ maioria no todo da Provincia: eil-os transcriptos:

Na primeira — os Srs Dr. Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite, Frederico d'Almeida e Albuquerque, Padre José Antonio Marques da Silva Guimarães, Antonio Borges da Fonceca, e Francisco Tavares Benavides.

Na segunda — Dr. Nicolau R. dos Santos F. e Leite, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Frederico d'Almeida e Albuquerque, Antonio Borges da Fonceca, e Francisco Tavares Benavides. « Todos Capitães mores, Bachareis, Vices Presidentes, Deputados Provinciaes, Prefeitos, etc. etc. etc. »

Queiraõ, Srs. Redactores, inserir em sua mui digna folha estas mal traçadas linhas por um seu assignante

Sertanejo da Parahiba.

COMMERCIO.

Suppressão do Privilegio do Banco Nacional dos Estados-Unidos.

Crise Commercial.

1.º Artigo.

A guerra que ao banco nacional dos Estados Unidos, e por ella a todos os bancos d'este paiz, declarou o presidente Jackson, causou uma crise financeira de que se resentiu toda a Europa.

Soffreram prejuiso pela interrupcaõ de seu commercio com os Estados-Unidos principalmente os paizes manufactureiros, que estaõ habituados a achar no continente americano sahida constante a seus productos.

O credito americano havia obtido prodigioso desenvolvimento com a creacaõ multiplicada dos bancos, cujo papel formava uma consideravel massa de valores representativos. O commercio havia seguido o desenvolvimento do credito, e o valor das terras cresceu na mesma proporçaõ.

Foram taõ exageradas as especulações territoriaes que se naõ podia comparar a rapidez das fortunas que occasionaram, sinaõ com as produsidas em França pelo systema de Law.

Para fazer ideia d'este acrescimo de prosperidade commercial, sobejará lançar os olhos para os resultados da importaçaõ e exportacaõ.

Em 1826 foram avaliadas as exportações em 50 milhões de dollars.

Em 1835 em 101 milhões.

Em 1836 asseguram que excedem a 120 milhões.

Em 1829 as importações subiram a 49 milhões e meio.

Em 1835 a 128 milhões.

Em 1836 saõ estimadas em 150 milhões, apesar da estagnaçaõ de transacções nos ultimos seis mezes.

Em 1830 as vendas de terras publicas naõ passou de 2 milhões e meio de dollars; em 1836 subiram a 24 milhões e meio.

Foi em presença d'este resultado que o presidente Jackson, afrontando o descontentamento da aristocracia financeira e commercial de seu paiz, naõ temeu attacar o systema inteiro do credito, negando ao banco nacional renovar-lhe a carta que o authorisava, a qual devera expirar em 3 de março de 1836.

Esta medida arriscada, talvez violenta, mas talvez tambem necessaria á consolidaçaõ da prosperidade da naçaõ, importou uma geral liquidaçaõ: os valores metalicos haviam desapparecido pela multiplicaçaõ de valores representativos; e a inopinada suppressão d'estes fez subir o premio dos descontos a 2 e 3 por cento ao mez.

N'esta posiçaõ o commercio americano naõ podia mandar valores para os paizes manufactureiros, afim de pagar suas compras; d'ahi, cessaçaõ forçada em suas encommendas; d'ahi, interrupçaõ de trabalho nas fabricas e amontoamento de productos manufacturados.

A França, taõ unida por sympathia à America, e cujos productos saõ taõ procurados nos Estados-Unidos, soffreu mais que qualquer outra naçaõ em consequencia da cessaçaõ d'estas relações mutuamente vantajosas.

Esta interrupçaõ de sahidas necessarias á prosperidade de nossas manufacturas, unida aos inconvenientes d'um inverno bastante brando em seu principio, e d'uma primavera muito tardia, junta ás calamidades de uma epidemia que se manifestou em um momento em que o commercio toma ordinariamente algum vôo, causaram aperto real e mesmo grave a muitos ramos da nossa industria.

Naõ foi geral este aperto, é verdade, e nosso commercio, mais prudente que em outro tempo, supporta sem catastrophe imminente uma das mais longas estagnações de transacções, que houve logar ha muito tempo; ainda naõ resultou o q' se pode chamar uma crise commercial; todavia, posto que possamos estar seguros sobre o futuro do nosso commercio, é necessario examinar a crise americana que foi a primeira causa d'esta suspensão de transacções commerciaes. E' de nosso dever indagarmos os motivos que determinaram esta luta do poder contra o credito, e calcular qual será a duraçaõ da interrupçaõ de nossas relações com a America.

Acharemos necessariamente um ensino util no exame da medida tomada pelo Governo dos Estados Uunidos, ou considerando a primeiramente sob a relaçaõ dos interesses do paiz que a soffre, ou examinando-a em segundo logar sob a relaçaõ de suas consequencias para com a Europa é principalmente para com a França.

Será esta medida effeito da ambicão do general Jackson, querendo destruir a aristocracia financeira de seu paiz para se apoderar mais facilmente do poder, apoiando-se sobre as classes inferiores?

Será o resultado da alta politica d'um homem que naõ teve em vista sinão a futura prosperidade de seu paiz e que não temeu expor-se momentaneamente á animadversão das classes elevadas, para aniquilar um systema de credito, e seu juiso, perigoso para os Estados Unidos?

Não será ella mais que a execução das vistas sabias e prudentes daquelles que concorreram para a constitnição da federação, e que desde o principio consideraram como util repellir de sua terra de liberdade e de trabalho todos os systemas de prosperidade facticia, filha do credito?

Deverá esta medida trazer em resultado fazer a Europa tributaria da America, forcando-a a pagar a preço d'oiro suas compras, em quanto que o aniquilamento dos valores representativos, importando a baixa na mão d'obra a poria ao alcance de elevar n'esse paiz manufacturas rivaes das nossas?

Querera' a democracia americana dar uma licção á aristocracia que governa a Europa, mostrando-lhe os recursos d'um povo economico, laborioso e sabio, em opposição com as dilapidaçoens, as prodigalidades, os continuados emprestimos, e a creacão successiva de valores representativos de todos os estados europeos?

Que! em quanto nos pregam nossos economistas a instituição dos bancos como o meio mais seguro de reanimar o commercio, de dar-lhe actividade, desenvolvimento, um povo eminentemente commerciante quebra os bancos de circulação, e nega seu assenso á creação de valores imaginarios, chamados representativos, como perniciosos a sua futura prosperidade!

Não é possivel enumerar todas as questoens que offerece esta medida financeira da America; é sem contradicção o mais importante acontecimento que houve logar no mundo commercial ha meio seculo. E' uma fonte de ensino da mais alta consideração; mas é igualmente uma materia difficil de ser tratada e sobre a qual não se pode aventurar uma opinião, sinão depois de a haver gravemente meditado.

Não é com ideias francezas ou inglezas que devemos entrar n'este vasto campo de controversia e economia commerciaes; q antes de examinar a questão de saber si este systema pode ser nocivo aos interesses da França ou da Inglaterra, cumpre consideral-a pelo lado do interesse do povo pelo qual foi adoptada; cumpre examinar si ella deve importar a ruina do commercio americano ou consolidar sua prosperidade.

O desejo que temos de apresentar sobre esta grave materia uma opinião maduramente reflectida e esclarecida, nos obrigou a prdirmos para aquelle paiz esclarecimentos que nos parecem necessarios; esperamos recebel-os para entrar nas difficuldades da materia que apenas indicamos n'este primeiro artigo.

(Memorial du Commerce.)

(Do Chronista.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Offerece se para caixeiro de escripturação, ou loja de fazendas, um rapaz portuguez de 16 annos de idade, o qual não só sabe ler, e escrever com toda a orthografia, como tambem perfeitamente arithemetica, Grammatica, e lingoa Franceza: a pessoa que de seu prestimo se quiser utilizar, annuncie a sua morada.

☞ Luiz Antonio Siqueira Junior testamenteiro do seu fallecido tio o Sr. Caetano José de Siqueira, convida a todos os Srs. credores deste, a comparecerem no dia 19 do corrente as 11 horas da manhaã, em sua casa na rua da cadeia velha do Recife n. 10, não só para assistirem a abrirem-se as portas da loja, e rasgarem-se os sellos com que ellas estão desde o dia do fallecimento do mesmo, para verem o estado da casa tanto no seu activo, como no seu passivo.

☞ Um rapaz brasileiro chegado a pouco do matto, que sabe ler, escrever, e contar e dá fiador a sua conducta, se offerece para caixeire de qualquer casa de negocio; quem d'elle precisar annuncie.

☞ Qualquer pessoa que precisar de um criado Hespanhol o qual he solteiro e deseja servir em casa de algum Snr. Negociante ou mesmo em casa de algum Snr. que tenha familia, pois dara' informaçaõ da sua conducta, quem o pertender procure na rua da Cadeia loja n.º 40 B.

☞ Precisa-se alugar uma casa de um andar no Bairro do Recife ou na Boavista sendo atraz da Matriz ou na rua velha e no Bairro da Boa vista sendo nas principaes ruas que naõ exceda de 7 a 8$ reis; annuncie.

☞ Das 2 para as 3 horas da tarde do dia 15 furtaraõ da casa na rua do Livramento D. 16 segundo andar, sala de diante, hum relogio patente N. 2064 autor Daniel — Slow — Tast, caixa de ouro, e relevos, com cadeia do mesmo metal em duas ordens, e chave com amelista já serrada, e outra pequena para dar corda; e outro relogio de sabonete de prata Inglez, com a corda quebrada. Quem os vir aprehenda-os, ou dê noticia na dita casa, que será recompensado.

☞ Aluga-se por preco commodo a loja do sobrado de dois andares sita no pateo de S. Pedro que faz quina para a rua do Fogo, com bons commodos para venda: quem a pretender derija-se ao primeiro andar a tratar do seu ajuste.

☞ Quem precisar de uma mulher de meia idade para ama de casa de homem solteiro, ou pequena familia: annuncie sua morada.

☞ Quem precisar de hum rapaz Brasileiro para caixeiro de venda, padaria ou armasem: ao beco da viração D. 19.

☞ Alluga-se uma escrava que saiba lavar, engomar, e cosinhar, para huma de pequena familia: quem a tiver e quiser allugar annuncie.

Precisa-se de alugar um preto para servir em um sitio: no Hospicio, passando a casa do Sr. José de Pinho, no 1.º portão.

Quem preciza de 2:400$000, sendo queira 1:400$000 em prata, dirija-se a rua do Cabugá loja de miudezas n. 5.

Quem tiver um preto ou preta, que saiba cozinhar, que queira alugar a um estrangeiro, dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 16.

Quem precisar mandar engommar, lavar, e coser toda qualidade de roupa, tanto de homem como de Senhora, com asseio e promptidão, dirija-se a rua da sanzalla velha n. 50, no segundo andar.

Quem precisar de um criado, que sabe cozinhar, dirija se a rua nova Decima 5.

Quem quizer hypothecar, ou comprar um pardo mestre sapateiro, dirija-se a rua de Hortas D. 47.

Aluga-se um sobrado de um andar com as lojas, ou uma casa terrea com quintal e cacimba, em umas das principaes ruas do Bairro de S. Antonio, ou Boa-vista, e da-se fiador a contento; quem a tiver annuncie.

Quem annunciou querer comprar uma morada de casa terrea, sendo que queira uma na rua de Hortas D. 21 da parte esquerda hindo pelo pateo do Carmo, dirija se a rua do Rangel no 1.º andar do sobrado D. 1, que volta para o trem.

O Sr. Joaquim Coelho Cintra, que tem sitio no caldereiro, que no Diario de hontem diz precisar de um portuguez para administrador de engenho, dirija-se a casa de madeiras no porto das canoas da rua nova, na quina que volta para a rua das flores.

Quem precisar de um criado ou feitor, dirija-se a rua larga do Rozario D. 12.

Aluga-se uma casa terrea ou sobrado, que tenha commodos bastante para uma familia, e da-se 12 a 13$000, e não se escolhe a rua; quem a tiver annuncie.

Precisa-se de uma pessoa, que saiba demarcar terras, que he para demarcar um sitio distante desta praça duas legoas; quem nestas circunstancias estiver annuncie.

Aluga-se umas lojas pequenas no principio da rua do Rangel junto a pracinha do Livramento: na rua do Livramento venda D. 2.

Quem precisa de um Capellão para Garanhuns, ou para ensinar meninos daqui a 20 legoas, dirija-se a praca da Independencia n. 37 e 38, quem dirá com quem ha de contratar.

O Prefeito da Comarca, mudou sua residencia, para a rua do Rangel sobrado D. 31.

Offerece-se para ser ama de um homem sem familia uma mulher capaz: na Igreja de S. Rita a fallar com o sacristão, que dirá quem he.

Os Srs. Antonio Ferreira da Silva, Antonio Correira Villa Verde, Antonio Duarte da Rocha, e Antonio Magalhães da Silva Leitão, queirão dirigir-se ao atterro da Boa-vista n. 14, para recebor umas cartas vindas do porto na Galera Bella Pernambucana.

Precisa-se de uma ama para criar, que seja livre e desembaraçada, com a condição de lavar e engommar: na rua da cadeia do Recife casa n. 8 no segundo andar.

Precisa-se de uma pessoa, que queira vender pão de manhaã, conduzido por um preto: no deposito d'agoa, e padaria junto a casa da opera.

Uma mulher que tem bastante pratica de engommado, se offerece para engommar por preço commodo; as pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo, dirija se a rua de Domingos Pires casa do lado direito D. 7.

COMPRAS.

A arte franceza por Hamonier, um Diccionario Magnum Lexicon, e o codio civil por Vicente Ferreira Cardoso, a obra de Filangieri, tudo em bom uzo; quem as tiver annuncie a sua morada.

4 escravos, que não tenhão vicios nem a xaques, d'officios seguintes; um pedreiro, outro carpina, outro carpinteiro, e o outro ferreiro: no armasem de carne seca que confronta com o arco de S. Antonio; no mesmo um feitor que entenda de serviço de campo.

VENDAS.

Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

O n.º 34 do ECHO da Religião e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38

Um cavallo melado, e de bonita figura: na rua nova venda o pé da ponte D. 33.

Charutos da Caxueira da Bahia, e de outros lugares; por preço commodo: e muito superiores, em Fora de portas venda n. 214.

Lapes em porção maior e menor, por preço muito commodo e fazenda superior, na mesma venda acima.

Um silim Inglez em bom uzo, por preco commodo: na rua velha D. 43.

Uma morada de casa terrea n. 25 no Bairro da Bovista, rua que vai para a S. Cruz, com quintal murado e cacimba: a tratar na rua nova em casa do Advogado Francisco de Paula Gomes dos Santos, das 8 horas ao meio dia.

Uma carroça com pouco uzo: na rua do Livramento botica D. 11.

Um selim Inglez com todos os seus pertences: na rua de Agoas verdes casa D. 53.

Um escravo crioulo de idade 20 annos trabalhador de enxada, e maxado, e entende de disleitar, abil para qualquer servico: na rua do Queimado loja D. 8 que se dirá quem vende e na mesma loja se vende um banheiro de amarello com arcos de ferro.

Uma mulata que lava de barrella mui bem, e cozinha sofrivelmente: na rua do Colegio D. 5 segundo andar, e avista do comprador se dirá o motivo por quo se vende.

Uma escrava de nação robollo com idade de 18 a 20 annos, boa engommadeira, cozinha, cose, lava de sabão: na rua Direita D. 20 quem vem do Livramento lado esquerdo.

Uma junta de bois manços grandes e gordos, um quartau capado carnudo, e um silim com muito pouco uzo com todos seus pertences: no pateo de S. Pedro ledo esquerdo D. 6.

Uma escrava moça, cozinha, engomma, lava roupa de sabão, e varela, e boa quitandeira: na rua do Fogo D. 11.

O Patacho Americano Neptuno forrado de cobre pronto para seguir qualquer viagem construido em 1835 a fallar com seus Consiguinatario Henry Forster & Companhia: na rua da Sanzalla velha n. 1.

Dois cavallos, um ruço sujo e outro preto, todos bons passeiros e carregadores, e um selim Inglez completo: na rua do Rangel D. 31.

Polceiras de brilhantes e diamantes, brincos e rosetas de diamantes, alfinetes de diamantes com cordão e sem elle, anelões de diamantes, e sem elles, salvas de prata de todos os tamanhos, e do melhor gosto possivel, castiçaes de prata, lizos e lavrados, pratos e thezouras de espevitar vollas, palteiros de diferentec feitios, e de gosto muito moderno, e outros muitos mais objetos que a vista do comprador se farão patentes: na rua do Crespo loja D. 9 lado do norte.

Uma escrava crioula recolhida de dentro de casa, muito sadia, e sem vicio algum e de muito bom genio, e muito diligente para o trafico de uma casa de familia por saber bem engommar cozinhar e coser, e fazer doces: na rua nova D. 26 loja de trates ao pé da ponte da Boa-vista.

Um berço de condurú, um par de esporas de prata, um relogio de caixa de ouro com trancelim e passador, dois alfinetes de diamantes, um anelão lavrado um dito torniado, um sinete de ouro lavrado, uma cheve de ouro para relogio, dois jarros de ouro obra de bom gosto para meninas, e outras muitas obras de ouro sem feitio: na rua do Rangel no primeiao andar do sobrado D. 1, que volta para o trem.

Um jogo de Diccionerio inglez por Vieira, um jogo de damas, e gamão: na rua Augusta D. 27.

Os livros seguintes: a noite do castello, Luiza ou a cabana. no diserto, diabo amoroso, filozopha por amor: na praca da Independencia loja de encadernador D. 26.

Uma caixa grande de musica, e uma lenterna magica contendo 37 vidros de diferentes vistas: atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verde.

Marmelada, e doces de diferentes qualidades a 260 a libra, sera lavrada, e empão, vidros de globo para candieiro: na rua da Cadeia n. 47.

Um cavallo alasão com bons andares: na rua da Guia estribaria de Antono Laner.

Uma canoa com 66 palmos de comprido e 4 e meio de boca, muito boa para se abrir; tinta de escrever bulhões, de graixa pequenos a 100, rs. meãs a 200, e grandes a 320 e outras muitas miudezas por prrco commodo: na rua do Cabuga loja de miudezas D. 3.

Hum terreno com alicerces bem fundados na frente, e tem sessenta e quatro palmos atterrado, com sessenta palmos de fundo ate o Rio, tendo ainda muito mais de cem para se alterrar, cujo terreno ja se acha nelle huma casa de taipa principiada a fallar com Manoel Ignacio Biserra Cavalcante no atterro dos Afogados.

Um cavallo castanho com todos os andares, e muito manço, proprio para huma senhora montar: na rua direita loja de ourives D. 54.

Cinco vacas paridas do mez de Dezembro do anno passado, e tres ditas sem estarem paridas todas feita ao pasto e cordoeiras; no lugar Bongi Freguesia da Varsea no Citio anexo a Jose Joaquim Lobo.

Uma canoa de carga de 1000 tijolos: na rua do Livramento D. 1.

Uma molera de 7 a 8 anno de idade: na rua Direita D. 26, lado oposto da Igreja de N. S. do Terço.

Hum rico Faqueiro de prata dobrado, por preço commodo; na loja da quina ao sahir do arco de Santo Antonio que vira para a Cadeia.

Charutos da Havana: na rua do Vigario D. 29.

Sal de Cabo verde por preço commodo, a fallar com Joaquim de Sousa Pinto na rua da Sanzalla Velha N. 26.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 15 do corrente fugio do sitio Lameirão confronte o Poco da panella, um escravo pardo de nome Manoel, um tanto claro, calvo, fala fina, representa mais de 40 annos, he cazado com uma parda forra de nome Theodora que se acha morando em Tijucupapo: quem o apprehender levem o na rua do Queimado D. 8 que recebera de recompensa 25$

No dia 15 do corrente fugio um negro por nome Roque de nação benguela idade 26 annos pouco mais ou menos, alto magro pernas compridas, levou calsa de riscado, ou brancas sem jaqueta e sem chapeu, disem que fora encontrado no Rozarinho no mesmo dia que fugio, tem officio de seleiro e colxoeiro, roga se as authoridades Policiaes ou mais pessoas, que do sobredito escravo souberem que o apprehendão o fação conduzir na rua nova em casa de Antonio Ferreira Cortes Braga que generozamente recompensará.

50$000 rs. de gratificação dá Miguel Correira de Miranda, a quem lhe apprehender, ou der noticia certa, de um seu escravo por nome José Cordeiro, com praça de canoeiro, no porto das canoas, aonde tem o posto de Major, representa ter 40 a 50 annos de idade, com alguns cabellos brancos no queixo, baixo, seco do corpo, e ha desconfiança que anda para as partes da Cidade, no lugar da Santa, os apprehendedores dirijão-se ao sitio do mesmo na Madalena.

Da se de gratificação 200$000 rs. a quem pegar dois pretos, um de nome José do gentio de angola, cheio do corpo pernas grossas, de idade de 40 e tantos annos, ha noticia, que andão para a parte do sul, he bastante ladino; o outro de nome Miguel crioulo, secco do corpo, pernas finas, de idade de 15 a 16, cujo escravo julga-se ser furtado, em razão do sahir no anno de 1830, a vender mel; quem os pegar levem-os a rua do palacete em casa de Francisco Nicoláu de Pontes, que receberá a dita quantia.

No dia 24 de Dezembro de 1837, fugio uma preta de nome Maria, do gentio rebolo, um signal na testa bem azul, bem parecida e moça, cor bem fulla, secca do corpo, altura regular, levou vestido de chita cor de roza novo e sem babado, panno da costa novo, tem os dentes da frente bem abertos; roga-se as pessoas encarregada da policia, ou qualquer capitão de campo, de a pegar, e leva-la a rua do palacete, em casa de Francisco Nicoláu de Pontes, que recompensará.

No dia 28 de Setembro p. p. fugio um negro de nome João de nação camundongo com os signaes seguintes, boa estatura, um tanto corpolento, muito preto, bem parecido, posto que carrancudo, beiços e sobrancelhas groças, orelhas e cabeca pequena tem uma sicatriz no rosto da parte direita proveniente de um talho; tem um pequeno inda não bem secatrisado sobre o nariz entre os olhos; este negro foi comprado em Maceió a Joaquim Jose d'Araujo por Joaquim Jose de Azede que o vendeu n'esta praça de Pernambuco ao Ajudante Francisco Joaquim Pereira Lobo, o qual oferece 100$000 rs. de gratificação a quem o trocer a casa de sua rezidencia de fronte da Matriz do Sacramento do bairro de S. Antonio na esquina da rua das Trincheiras primeiro andar.

Do lugar do Brejo da Areia, fugio uma escrava do gentio de angolla, de nome Leonor, no dia 5 do corrente mez cujos segnaes são os seguintes, alta, tem os pés grandes, rosto comprido, ladina e bem falante, moça e tem de idade pouco mais ou menos 30 annos, esta escrava pertence a João Coelho da Silva, do dito lugar o qual supoem ella ter fugido para esta praca por isso qualquer pessoa que della tenha noticias o poderá partecipar na rua do Crespo loja D. 10 de Joaquim Mais da Silva, onde será generozamente recompensado.

No dia 17 do corrente, pela manhaã, fugio da rua das agoas-verdes da casa D. 25 uma escrava de nome Joaquina e de nação angica, com os signaes seguintes: idade de 25 a 26 annos, gorda, e bem retinta, os olhos pequenos, desdentada na frente do lado de cima, retalhada pelos lados do rosto, e lon vestido de chita branca, e camisa de mandapolão nova, e panno da costa azul; quem a pegar a leve a mencionada casa, que receberá boa gratificação.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 17.

ILHA DE FERNANDO; 2 dias, Brigue Nacional Feliz Destino, Capitão João Theodoro da Cruz, carga pedras e armamento do Governo, passageiros José Joaquim Cavalcanti, Anecleto Lopes de Santa Anna, e sua familia, João da Costa Rego Monteiro, e dois presos.

BARRA G.; 1 dia, Hiate Bom Jezus dos Navegantes, M. Jose Francisco das Dores, carga varios generos, passageiros Francisco João Tragenio Baptista, Joaquim Augusto Ferreira, e Manoel Francisco.

Dia 18.

HAMBURGO; 43 dias, Brigue Hamburguez Joanes, Capitão J. P. Gagro, carga varios generos: a N. O. Bieber.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838.